

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

Processo nº 050808136.000064/2025-41

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR.

	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.
--	--

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, com sede na Folha 32 Quadra 14 Lote 01, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.420.402/0001-08, neste ato representado pela sua Diretora Presidente Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes, nomeada pela Portaria nº 045/2025, doravante denominado CONTRATANTE e o NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº X7.XX7.9XX/0XXX-X5, sediado na RXX IXXXXX X XXXXXXXXXA, XXX6 - EXXX, XXXXXN, SALA 1XX, Bairro XXXXXO, São José dos Pinhais/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 050808136.000056/2024-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/06/2025 até 19/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global reajustado em 2,838% (dois vírgula oitocentos e trinta e oito por cento) de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos próprios, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR;

Elemento de Despesa: 09 272 0001 2 123 Manutenção do Ipasemar;

Classificação Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 19/06/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, e do Decreto nº 383/2023.

Marabá-PA, 18 de junho de 2025.

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ - IPASEMAR
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente
Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratado

Folha 32 Quadra 14 Lote 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-130
ipasemar@ipasemar.pa.gov.br, - Site - <https://www.ipasemar.pa.gov.br/>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050808136.000064/2025-41

SEI nº 0733431